

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E CLAUDIO DA ROCHA & CIA LTDA – ME.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada URBES e CLAUDIO DA ROCHA & CIA LTDA - ME, com sede nesta cidade, na Rua Caracas, nº 569, Jardim América, CEP 18046-718, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 71.506.735/0001-30, neste ato representada por Cláudio da Rocha, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 4.670.088-2, inscrito no CPF do MF sob n.º 637.767.668-91, residente e domiciliado à Rua Caracas, nº 569, Jardim América, Sorocaba/SP, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 002/14, celebrado entre as partes em 16 de janeiro de 2014, prorrogado por 06(seis) meses, a contar de 16 de julho de 2014, com vencimento previsto para 15 de janeiro de 2015, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93.

2. Ficam retificada a Cláusula Quinta – Das Obrigações da URBES, em seu item 5.5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.5 A URBES designa Jéssica de Paula Abdalla, Gerente Administrativa, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA.

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 04 de julho de 2014.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


CLAUDIO DA ROCHA & CIA LTDA - ME
Cláudio da Rocha

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Sérgio Pires Abreu
RG nº 13.435/457

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA- URBES

CONTRATADA: CLAUDIO DA ROCHA & CIA LTDA - ME

CONTRATO N° 002/14

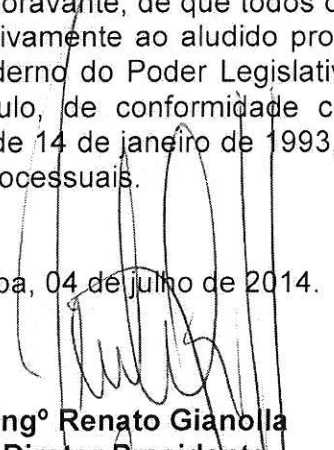
OBJETO: Consultoria Especializada em Recursos Humanos para Prestação de Serviços para Implantação do Quadro de Carreiras – Fase II.

ADVOGADA: Dr^a. Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 04 de julho de 2014.


Eng° Renato Gianolla
Diretor Presidente


CLAUDIO DA ROCHA & CIA LTDA - ME
Claudio da Rocha
Sócio Administrativo

